

Chave de Acesso da NFS-e

31186012260850306000169000000000000525097980256750



Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

31/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/09/2025 23:50:08

Número da DPS

10

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/09/2025 23:50:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.850.306/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

60.850.306 WALDYR SILVA DE OLIVEIRA

E-mail

-

Endereço

GENTIL DO OURO, 263, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32073-550

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de
transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

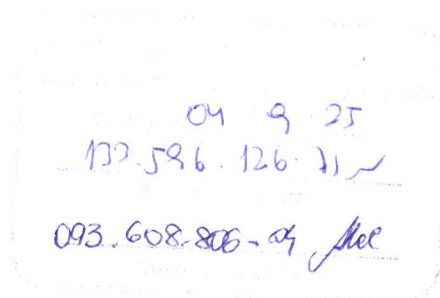
Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: chave Pix CNPJ 60850306000169





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO, 127 – BAIRRO PETROLANDIA
CONTAGEM – MG - Telefones: (31)3353-7417 / 3353-7704
E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com

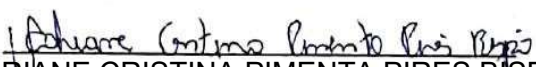
NOTA EXPLICATIVA

Informamos que ocorreu alteração na prestação de serviços, conforme Apostilamento nº 02, no dia 17 de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração 001/2025.

Foi orientado aos prestadores de serviço a devida adequação quanto à descrição dos serviços prestados na nota fiscal, conforme contrato firmado entre as partes.

Solicitamos que nossa conduta seja aceita como demonstração de boa fé na realização da despesa.

Contagem 24 de Outubro de 2025.


ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFs, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **WALDYR SILVA DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.850.306/0001-69**, com sede na RUA GENTIL DO OURO N° 263, CEP : 32.073-550 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **WALDYR SILVA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 046.523.186-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de agosto de 2025

Adriane Góes S.P. Basso
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ : 07.811.509/0001-25

Waldyr Silva de Oliveira
Waldyr Silva de Oliveira
CNPJ: 60.850.306/0001-69

TESTEMUNHAS

Landra Oliveira
NOME: Landra Oliveira
CPF: 056.385.42694

Alice Rafaela da Costa Neto
NOME: Alice Rafaela da Costa Neto
CPF: 093.608.806-04

Orçamento

Para: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto N°127 Bairro Petrolândia - Contagem - MG

Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Placa: RYV9D20

Chevrolet Onix Plus branco: ano 2022

valor para prestação de serviço mensal:

R\$.3500,00 (três mil e quinhentos reais)

Waldyr Silva de Oliveira
CNPJ: 60.850.306/0001-69 Rua Gentil do Ouro 263,
CEP : 32.073-550 -Contagem , Minas Gerais,
Contato: (31) 99181-8384



Contagem 15 de Julho de 2025

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994



Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA						VEICULO PLACA: RTV9D20	
Termo de Colaboração :001/2025						MÊS: Agosto	Mês: Agosto
						Waldyr Silva de Oliveira	
Data	Odometro		HORA		ODOMETRO	HORA	CHEGADA
	SAIDA		SAIDA				
01.08.25	235452		08:15		235470	09:15	18
04.08.25	235490		09:00		235515	11:00	25
05.08.25	235533		08:00		235550	09:00	17
06.08.25	235568		08:30		235581	09:30	13
07.08.25	235601		16:00		235640	18:00	39
08.08.25	235654		08:05		235670	09:05	16
11.08.25	235692		09:00		235721	11:00	29
12.08.25	235735		15:00		235750	16:00	15
13.08.25	235761		11:00		235775	12:00	14
14.08.25	235793		08:00		235807	09:00	14
15.08.25	235820		09:20		235851	12:20	31
18.08.25	235865		08:00		235879	10:00	14
19.08.25	235887		10:00		235901	11:00	14
20.08.25	235912		09:00		235922	10:00	10
21.08.25	235930		08:30		235943	09:30	13
22.08.25	235950		08:00		235963	09:00	13
25.08.25	235971		16:00		235999	18:00	28

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

Valor: R\$ 3.500,00
Data: 04/09/2025
v.0.0.1.33



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

60850306 WALDYR SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ

60.850.306/0001-69

Empresa

QORA SCD S.A.

Dados do pagador

Nome

DESA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.309/0001-63

Empresa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço

00.777.196-00/0001-26

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

04/09/2025 - 16:51:58

Código QR

800360305202509041935F7e1d440d2d

Código da operação

62131087060

Identificador

1ERSYATWBIEN69UH

Código QR

60850306000169

Este comprovante foi gerado automaticamente pelo sistema de pagamentos Pix da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não é necessário assinar ou carimbar.

Para mais informações, consulte o site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3043-1000 - Fone Fax: (11) 3043-1001

E-mail: caixa@caixa.gov.br

Site: www.caixa.gov.br